

**LEI MUNICIPAL Nº 842/2025, DE 28 DE MAIO DE 2025.**

**Declara de Utilidade Pública Municipal a Paróquia São João Batista, sediada no Município de Pendências/RN, e dá outras providências.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS, LAYS HELENA CABRAL DE QUEIROZ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 72, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Paróquia São João Batista, inscrita no CNPJ nº 08.026.122/0019-98, estabelecida na Praça São João Batista, nº 203, Bairro Centro, CEP 59504-000, no Município de Pendências/RN, que, por sua natureza, presta à sociedade pendenciense apoio social, religioso e cultural, podendo receber verbas públicas destinadas à manutenção e demais auxílios das atividades exercidas nas dimensões cultural, social e religiosa.

**Art. 2º** A entidade ora declarada de utilidade pública passa a fazer jus aos benefícios, incentivos e parcerias previstos na legislação municipal, estadual e federal pertinente, especialmente na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), sem prejuízo da observância dos requisitos e procedimentos instituídos nessas normas.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Alves de Queiroz, Pendências/RN, 28 de maio de 2025.

**LAYS HELENA CABRAL DE QUEIROZ**  
PREFEITA